



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.797/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AUMENTA A CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.706/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta em oito (08) horas semanais, passando de doze (12) para vinte (20) horas a carga horária semanal e altera o vencimento passando para R\$ 2.033,34 (dois mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), da Contratação Temporária de Fonoaudióloga autorizada pela Lei Municipal nº 1.706/21 de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 23 de março de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Ameris Rodrigues Lira Hartmann
Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

